



EDITAL N° 137/2022 – DEDC, DE 03/01/2022

Ação de Fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Prof. Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições, considerando a demanda apresentada, torna pública a abertura de inscrições na Ação de Fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

Este Edital está em consonância com as atribuições de promoção do desenvolvimento de carreiras da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, nos termos da Portaria DIR-259/2020-DG, de 22 de abril de 2020, e atende ao disposto na Resolução CD-015/2020, de 30 de junho de 2020, tendo sido aprovado pelo Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, por meio da Resolução CEX-430/2021, de 13 de dezembro de 2021.

1.1 – DO OBJETIVO:

Contribuir de forma efetiva no desenvolvimento de carreiras e integração profissional de estudantes de graduação ao mundo do trabalho, por meio da concessão de auxílios financeiros para realização de cursos de idioma da língua inglesa no 1º- semestre letivo de 2022.

1.2 – DO FOMENTO:

1.2.1 - O CEFET-MG apoiará a capacitação de estudantes do CEFET-MG em Língua Inglesa conforme regras deste Edital.

1.2.2 - Havendo turmas formadas, as aulas serão ministradas na modalidade online (REMOTA) ou presencial para os alunos de todos os campi do CEFET-MG.

1.2.3 - Caberá a Instituição promotora do curso, escolhida pelo aluno beneficiário, a responsabilidade de divulgar as condições do curso e horários das aulas. Como também, será



responsabilidade da Instituição promotora divulgar as condições do curso tais como: a plataforma utilizada, os recursos tecnológicos necessários e os horários das aulas e atividades extraclasse remotas.

1.2.4. Serão contemplados neste Edital o quantitativo total de 500 (quinhentos) auxílios financeiros para estudantes dos cursos técnicos, graduação e pós-graduação do CEFET-MG, conforme quadro de distribuição de vagas disponível no Anexo II.

1.2.5 - Caberá ao estudante, antes de realizar a inscrição, tomar conhecimento das informações divulgadas nos termos do item 1.2.3 e avaliar se possui os equipamentos e materiais necessários para conectividade, bem como disponibilidade para realizar as atividades do curso, declarando estar ciente, no ato da inscrição, de que estes recursos, se necessários, não serão fornecidos pelo CEFET-MG.

1.3 – DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

1.3.1 - Poderão participar deste Programa os estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do CEFET-MG, e que:

- (a) tenham integralizado mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária total do curso na data de início da abertura das inscrições.
- (b) possua rendimento escolar médio de no mínimo 60% nas disciplinas cursadas no CEFET-MG até a data de início de aberturas das inscrições.
- (c) não possuam débitos junto ao CEFET-MG.

1.4 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

1.4.1 - O valor integral do auxílio financeiro para estudantes selecionados, no âmbito deste Edital é de R\$ 1.196,98 (um mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) e corresponde a 100% (cem por cento) do valor total da semestralidade do curso de inglês, com melhor preço na apuração de preços promovida pelo CEFET-MG, a ser paga ao estudante, em



parcela única, após apresentação do comprovante de matrícula e condicionado à prestação de contas nos termos deste Edital.

1.4.2. O pagamento do auxílio financeiro será efetuado diretamente em conta corrente de titularidade do estudante selecionado no âmbito deste Edital. Excepcionalmente, o estudante selecionado, que não possuir conta corrente sob sua titularidade, poderá indicar conta poupança na Caixa Econômica Federal para fins de recebimento do auxílio financeiro.

1.4.3 – Todos os estudantes classificados e com auxílios financeiros concedidos no âmbito deste Edital deverão prestar contas do auxílios financeiro recebido, apresentando à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR) o boleto e o comprovante de pagamento do curso de idiomas na Instituição promovente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento do auxílio financeiro.

1.4.4 – A ausência injustificada da prestação de contas de que trata o item 1.4.3 ensejará na obrigação do estudante de restituir ao CEFET-MG o correspondente à integralidade do valor do auxílio financeiro por meio de emissão de GRU.

1.4.5 – Na hipótese do valor da semestralidade do curso ser menor que o valor do auxílio financeiro concedido pelo CEFET-MG, o estudante deverá restituir ao CEFET-MG a diferença por meio de emissão de GRU.

1.4.6 – Na hipótese do valor da semestralidade do curso ser maior que o valor do auxílio financeiro concedido pelo CEFET-MG, será de inteira responsabilidade do estudante a complementação do valor.

1.5 – DA INSCRIÇÃO:

1.5.1 - Os estudantes que atenderem aos critérios de concessão, item 1.3.1, deverão formalizar o pedido de inscrição por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado na página da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras:



<http://www.carreiras.cefetmg.br>, no período compreendido entre **04/01/2022 a 17/01/2022**.

1.5.2 – O formulário de inscrição de que trata o item 1.5.1 deverá ser integralmente preenchido pelo estudante, inclusive, fornecendo as informações acadêmicas solicitadas.

1.5.3 – No formulário de inscrição de que trata o item 1.5.1, o estudante deverá informar se é bolsista assistido pelos Programas de Assistência do Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil do CEFET-MG.

1.5.4 - Serão analisadas apenas as inscrições concluídas e que apresentem o preenchimento completo do formulário.

1.5.5 – Não serão aceitas inscrições após o período de que trata o item 1.5.1.

1.5.6 – Os estudantes que não preencherem complementamente ou preencherem com informações falsas e/ou inconsistentes, não terão suas inscrições avaliadas no âmbito deste Edital, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

1.5.7 – Os estudantes que não informarem ser bolsistas, nos termos do do item 1.5.3, não terão essa condição considerada para fins de pontuação e classificação no âmbito deste Edital.

1.5.8 – O CEFET-MG não se responsabilizará por inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

1.5.9 - A escolha da Instituição de Ensino, para realização do curso de idiomas, é de livre de escolha do estudante, desde que seja uma instituição devidamente autorizada para oferta de curso de idiomas.



1.6 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO :

1.6.1 – A classificação dos estudantes inscritos será realizada considerando o seguinte quadro de critérios e respectivos pesos, categorias e valores:

Critério		Peso	Categoria	Valor
C01	Percentual de integralização do curso de em que está matriculado no CEFET-MG	20%	30% a 40% da carga horária do curso	0,00
			40% a 50% da carga horária do curso	2,50
			50% a 60% da carga horária do curso	5,00
			60% a 70% da carga horária do curso	7,50
			70% a 80% da carga horária do curso	10,00
C02	Ser bolsista dos Programas de Assistência Estudantil do CEFET-MG	10%	Não bolsista	0,00
			Bolsista	10,00
C03	Ter ingressado no CEFET-MG pelas modalidades de reserva de vagas de que trata a Lei nº Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012	10%	Não cotista	0,00
			Cotista	10,00
C04	Último coeficiente de rendimento apurado, se aluno de graduação, ou média global atualizada se aluno da EPTNM ou Pós-graduação.	30%	Até 60,00	0,00
			Entre 60,00 e 70,00	2,50
			Entre 70,00 e 80,00	5,00
			Entre 80,00 e 90,00	7,50
			Entre 90,00 e 100,00	10,00
C05	Ter sido bolsista da Ação de Fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG no semestre anterior	30%	Não bolsista	0,00
			Bolsista	10,0

1.6.2 – No âmbito dos cursos técnicos, o percentual de integralização de curso de que trata o critério “C01” será calculado considerando a quantidade de séries ou módulos concluídos em relação ao número total de séries ou módulos totais do curso.

1.6.3 – A Pontuação Total Obtida (PTO) por cada estudante, para fins de classificação no âmbito deste Edital, será calculada considerando a fórmula:



$$PTO = (C01*0,20)+(C02*0,10)+(C03*0,10)+(C04*0,30)+(C05*0,30)$$

Onde:

PTO = Pontuação Total Obtida

C01 = Critério 01 do quadro do item 1.6.1

C02 = Critério 02 do quadro do item 1.6.1

C03 = Critério 03 do quadro do item 1.6.1

C04 = Critério 04 do quadro do item 1.6.1

C05 = Critério 05 do quadro do item 1.6.1

1.6.4 – Realizada a apuração nos termos do item 1.6.2, os estudantes serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Total Obtida (PTO) e selecionados para concessão do auxílio financeiro até o limite quantitativo de que trata o item 1.2.4.

1.6.5 – Em caso de empate na classificação de que trata o item 1.6.3 serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- (a) Maior carga horária integralizada no curso;
- (b) Maior idade, considerando dia, mês e ano.
- (c) Maior coeficiente de rendimento;

1.6.6 – Os estudantes classificados em posições excedentes ao número de auxílios financeiros ofertados comporão lista de espera e poderão ser contemplados em casos de desistências dos candidatos selecionados ou na hipótese de ampliação do número de auxílios financeiros pela Diretoria Geral com alocação de recursos adicionais do orçamento de 2022.

1.7 – DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.7.1 – **A partir de 07/02/2022** será divulgado o Resultado Preliminar deste Edital no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, em ordem alfabética, contendo o nome dos candidatos, curso, e o campus de matrícula.



1.7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar **no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR).**

1.8 – DO RECURSO:

1.8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras (CDCAR) e enviado ao e-mail carreiras@cefetmg.br entre os dias 08/02/2022 e 09/02/2022.

1.8.2 – O CEFET-MG não se responsabilizará por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

1.9 – DO RESULTADO FINAL:

1.9.1 - A partir do dia 10/02/2022 será divulgada no site da CDCAR os candidatos classificados em primeira chamada e a lista dos candidatos em lista de espera, caso haja.

1.9.2 – Até o dia 21/02/2022, os estudantes selecionados em primeira chamada deverão encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras o comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela Instituição de Ensino promovente e assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio de Fomento à Capacitação em Línguas para Estudantes, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).

1.9.3 – Em razão dos prazos de processamento de resultados e dos cronogramas orçamentários da Instituição, não haverá divulgação de segunda chamada, ou posteriores, no âmbito deste Edital.

1. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



1.10.1 – Após o término do curso, o estudante terá o prazo de até 2 (dois) meses para apresentar à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras a documentação legal que comprove ou não a conclusão do curso.

1.10.2 - Nos casos de abandono ou trancamento de matrícula do curso de idiomas, o estudante deverá apresentar justificativa fundamentada à Coordenação de Desenvolvimento de Carreira.

1.10.3 – Na ausência de justificativa fundamentada de que trata o item 1.10.2, o estudante deverá restituir ao CEFET-MG o valor correspondente à integralidade do valor do auxílio financeiro por meio de emissão de GRU.

1.10.4 - Nos casos de cancelamento do registro acadêmico no curso a qual está vinculado, o estudante deverá restituir ao CEFET-MG o correspondente à integralidade do valor do auxílio financeiro por meio de emissão de GRU.

1.10.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

1.10.6 – Caberá à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, implementar as ações de Transparência Ativa quanto aos auxílios financeiros concedidos no âmbito deste Edital.

1.10.7 – O fomento concedido no âmbito deste Edital tem finalidade específica e é enquadrado, para todos os fins, como auxílio financeiro a estudante e o seu recebimento não incide em hipóteses de acumulação de bolsas de que versa os regulamentos normativos do CEFET-MG, revogadas as disposições em contrário

1.10.8 – Os procedimentos operacionais de concessão, acompanhamento, transparência ativa e avaliação da ação de fomento ao Desenvolvimento de Carreiras por meio da Capacitação em



Língua Inglesa de Estudantes do CEFET-MG serão fixados por meio de Instrução Normativa editada pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

1.10.9 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares divulgados pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) desde que aprovados pelo Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

1.10.10 - Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) de acordo com as suas competências regimentais.

1.10.11 – O CEFET-MG reserva-se ao direito de cancelar total ou parcialmente a oferta dos auxílios financeiros de que trata este Edital em razão de eventuais mudanças no contexto financeiro-orçamentário da instituição.

1.10.12 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1.10.13 - Para conhecimento de todos, determino que o presente documento seja publicado no sítio eletrônico do CEFET-MG e amplamente divulgado aos estudantes por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Desenvolvimento de
Carreiras

Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua
Diretor de Extensão e Desenvolvimento
Comunitário

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



ANEXO I – EDITAL N° 137/2021 – DEDC

CRONOGRAMA DO EDITAL	
Período de inscrições	04/01 a 17/01/2022
Resultado Preliminar	07/02/2022
Período de recursos ao Resultado Preliminar	08/02 a 09/02/2022
Resultado Final	10/02/2022
Entrega comprovante de pré-matrícula e nivelamento realizado pela Instituição Promovente do curso e assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio dos selecionados na 1ª chamada.	Até 21/02/2022
Prestação de contas do Auxílio Financeiro (entrega de cópia do boleto e comprovante de pagamento do curso de idiomas na Instituição Promovente do curso)	5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento do Auxílio Financeiro
Entrega da documentação legal que comprove ou não a conclusão do curso.	Até 2 (dois) meses após o término do curso

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Desenvolvimento de
Carreiras

Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua
Diretor de Extensão e Desenvolvimento
Comunitário

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR NÍVEL DE ENSINO

VAGAS DO ITEM 1.2.4 DISTRIBUÍDAS POR NÍVEL DE ENSINO	
Técnico	170 vagas
Graduação	300 vagas
Pós-graduação	30 vagas

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Desenvolvimento de
Carreiras

Prof. Flávio Luis Cardeal de Pádua
Diretor de Extensão e Desenvolvimento
Comunitário

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



Emitido em 03/01/2022

EDITAL Nº 12/2022 - DEDC (11.53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 21:40)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 18:37)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matrícula: 1504467

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 18:12)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

COORDENADOR - TITULAR

CDCA (11.53.04)

Matrícula: 2134877

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação: **ac599091fd**